

ORDEM DE SERVIÇO SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Por Despacho de Distribuição de Funções, Coadjuvação e Delegação de Competências nos Vereadores, datado de 27 de novembro de 2025, publicado na 2.ª série do Diário da República pelo Edital n.º 1938/2025, a 11 de dezembro de 2025, delegou o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Braga, Dr. João Vasconcelos Barros Rodrigues, na Sra. Vereadora Dr.ª Catarina Miranda Basso Marques as seguintes áreas de responsabilidade:

- i) Cultura;
- ii) Património cultural;
- iii) Educação artística.

Podendo esta, na sua área de responsabilidade:

p) Autorizar a passagem de certidões de documentos constantes de processos arquivados respeitantes aos serviços que estão sob a sua responsabilidade e que careçam de despacho, com respeito pelas salvaguardas estabelecidas na lei;

q) Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais.

Mais foi, ainda, conferida autorização para subdelegar competências nos dirigentes, porquanto:

Nos termos do disposto no artigo 46.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e do artigo 38.º, n.º 1, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, autorizo o(a)s Sr.(a)s Vereadores(as) a subdelegar as competências objeto do presente despacho nos respetivos dirigentes máximos dos Serviços Municipais, e estes a subdelegar nos demais dirigentes dos Serviços.

1. Assim, ao abrigo do disposto no artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo e na alínea g), do n.º 3. do art.º 38º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, delege as competências em matéria de autorização de "...passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados,

relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais” nos seguintes Dirigentes dos Serviços Municipais:

- Porfírio António da Silva Correia, Diretor de Departamento de Cultura e Turismo;
- Fernanda Maria Reis de Sousa, Chefe de Divisão de Arquivo Municipal.

2. Na sua ausência, e quanto à assinatura física ou digital de certidões ou cópias autenticadas independentes de despacho previstas no artigo 84.º do Código do Procedimento Administrativo, e respetivo expediente, delego, desde já, e ao abrigo do n.º 3 do art. 9º da Lei 2/2004, de 15 de janeiro, as referidas competências nas Técnicas do Arquivo Municipal:

- Margarida Maria Ribeiro Fernandes;
- Ana Maria Morais Caldas Marques Veloso.

3. As assinaturas apostas ao abrigo do presente despacho de delegação devem conter, para além do nome e cargo de quem assina, a menção “por delegação de assinatura” ou “por delegação de competência”, seguida da indicação do correspondente número do presente despacho.

4. Todos os atos compreendidos no âmbito da presente delegação entretanto praticados pelos delegados são ratificados.

5. O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua assinatura, sem prejuízo da sua publicação no Diário da República.

Publique-se.

A Vereadora da Câmara Municipal de Braga,

Dr.^a Catarina Miranda

(assinatura digital na lateral esquerda do documento)